

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, **Visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais hospitalares para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para melhor atender a população na Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços da saúde, para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **Visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:**

ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID			
2.	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PCT C/100 UNID			
3.	CX	50	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PCT C/100 UNID			
4.	GRS	40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS			
5.	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO RETO			
6.	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO CURVO			
7.	UNID	15	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ ESTETÓSCOPIO			
8.	DZ	300	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID			
9.	DZ	300	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/12 UNID			
10.	DZ	500	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID			
11.	DZ	200	ATADURA DE CREPE 30 CM PCT C/12 UNID			
12.	UNID	5	CABO PARA BISTURI Nº4			
13.	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº22			
14.	UNID	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº24			
15.	UNID	40	CATETER INTRAVENOSO Nº18			
16.	UNID	40	CATETER INTRAVENOSO Nº20			
17.	UNID	150	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS			
18.	UNID	1	COLAR CERVICAL TAM P			
19.	UNID	1	COLAR CERVICAL TAM M			
20.	UNID	1	COLAR CERVICAL TAM G			
21.	UNID	80	COLETOR DESCARTÁVEL 13LTS			
22.	PCT	10	COLETOR UNIVERSAL PCT C/100 UNID			
23.	PCT	1500	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 UNID			



24.	UNID	4000	EQUIPO MACRO GOTAS			
25.	RL	400	ESPARADRAPO 10X4,5CM			
26.	PCT	5	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100 UNID			
27.	UNID	400	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P			
28.		300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M			
29.	UNID	100	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G			
30.	UNID	300	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL			
31.	UNID	15	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m			
32.	UNID	150	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT			
33.	UNID	5	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML			
34.	PCT	2	GARROTE 200 FINO C/ 15MTS			
35.	LT	50	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1000ML			
36.	PCT	800	PAPEL INTERFOLHA PCT C/1000 UNID			
37.	CX	10	LÂMINA DE BISTURI N°23 CX C/100 UNID			
	CX	10	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UNID			
39.	PR	300	LUVA CIRÚRGICA N°7,0			
40.	PR	200	LUVA CIRÚRGICA N°7,5			
41.	PR	50	LUVA CIRÚRGICA N°8,0			
42.	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M ADULTO			
43.	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M INFANTIL			
44.	CX	5	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
45.	UNID	5	MÁSCARA DE VENTURI			
46.	LT	5	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML			
47.	LT	10	RIODEINE TÓPICO 1000 ML			
48.	UNID	300	SCALP N°21			
49.	UNID	300	SCALP N°23			
50.	UNID	5000	SERINGA DESC.01 ML C/AG 13X4,5			
51.	UNID	4000	SERINGA DESC.03 ML C/AG 25X7			
52.	UNID	4000	SERINGA DESC.05 ML C/AG 25X7			
53.	UNID	4000	SERINGA DESC.10 ML C/AG 25X7			
54.	UNID	7000	SERINGA DESC.20 ML C/AG 25X7			
55.	UNID	50	SONDA FOLEY N°16			
56.	UNID	10	SONDA URETRAL N°10			
57.	UNID	10	SONDA URETRAL N°12			
58.	UNID	10	SONDA URETRAL N°14			
59.	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20			
60.	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12			
61.	UNID	10	SONDA NASOGASTRICA N°12			
62.	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO N°14			
63.	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO N°10			
64.	UNID	3	TERMÔMETRO CLÍNICO			
65.	UNID	10	TERMÔMETRO DIGITAL			
66.	CX	200	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR, TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE			



			GLICEMIA CX C/50 OBS: A EMPRESA DEVERA FORNECER O KIT MONITOR DE GLICOSE COMPATIVEL COM AS TIRAS VENDIDAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO DE SAÚDE SEM CUSTOS ADICIONAIS.		
67.	GL	60	ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS		
68.	LT	3	GLUTARON 28DD 01 LT		
69.	KIT	2	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO		
70.	UNID	100	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS)		
71.	LT	2	VASELINA LIQ.100% 1000 ML		
72.	UND	100	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		
73.	PCT	10	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.P C/8 UNID		
74.	PCT	10	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.M C/8 UNID		
75.	PCT	10	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.G C/8 UNID		
76.	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID		
77.	PCT	900	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID		
78.	CX	10	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
79.	CX	15	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
80.	CX	10	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
81.	UNID	800	ÁCOOL LÍQUIDO 70% 1L		
82.	RL	150	ROLO LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CMX50M		
83.	UNID	1	TERMÔMENTRO PARA TERMOLÁBEIS (GELADEIRA)		
84.	UNID	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L		
85.	UNID	300	MÁSCARA DESCATÁVEL N95 (PFF2)		
86.	PCT	10	PRÓ-PÉ PCT C/100UNID		
87.	UNID	2	MALETA DE PRIMEIROS SOZORROS COM 2 BANDEJAS C/ DIVISÓRIAS		
88.	UNID	1	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO		
89.	LT	20	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1000ML		
90.	GL	10	SABONETE LÍQUIDO 5LTS		
91.	UNID	2	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVA P/ IMOBILIZAÇÃO (P)		
92.	UNID	2	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVAP/ IMOBILIZAÇÃO (M)		
93.	UNID	2	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVA P/ IMOBILIZAÇÃO (G)		
94.	LT	10	CLOREXIDINA 2% SABONETE LIQUIDO 1LT		
95.	LT	10	CLOREXIDINA 5% SABONETE LIQUIDO 1LT		
96.	CX	800	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100 UNID		
97.	CX	800	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 UNID		
98.	CX	20	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P CX C/100 UNID		



99.	UNID	30	BORRIFADOR			
100.	CX	10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PCT C/100 UNID			
101.	UNID	1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE ADULTO (completo)			
102.	UNID	1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE INF (completo)			
103.	UNID	100	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO			
104.	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100 UNID			
105.	PCT	50	SACO P/LIXO HOSPITALAR 60 LTS C/100			
106.	PCT	50	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS C/100			
107.	UNID	20	CATETER NASOFARÍNGEO			
108.	UNID	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0-7,0			
109.	KIT	2	KIT SUTURA			
110.	GL	20	ÁLCOOL GEL 70% 5L			
111.	UNID	50	CAPACETE PROTETOR			
112.	UNID	3	OXIMETRODIGITAL DE DEDO			
113.	UNID	10	UMIDIFICADOR DA BALA DE OXIGÊNIO			
114.	UNID	10	BICO DE NYLON DE FLUXOMETRO			
115.	UNID	50	ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML			
116.	UNID	10	FITA DE AUTOCLAVE			
117.	RL	50	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 200MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
118.	RL	30	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 100MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
119.	RL	10	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 300MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
120.	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5			
121.	PCT	3	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO			

#### 4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;



4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

## 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## 6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

## 7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

## 9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.



9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;




13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### 14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 09 de Maio de 2022.



**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto. De Compras